



LEI N° 2.074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO II DA LEI N° 306, DE 28.09.1993, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL, O REGIME JURÍDICO, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos descritos no anexo II, da referida Lei, o cargo a seguir indicado passa a ter a escolaridade mínima exigível de "Ensino Médio":

I - Agente Administrativo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração

> Lisandra Acuera Capel Assessora Jurídica Portaria Nº 128/2019

Seção II

DA COMUNICAÇÃO TÁTIL

Art. 48. A sinalização tátil no piso é dirigida para pessoas portadoras de deficiência visual, e no caso das calçadas é apresentado como o piso tátil de alerta ou direcional (figuras 19 e 20). Ambos devem ter cor contrastante com a do piso adjacente, e podem ser sobrepostas ou integradas ao piso existente, atendendo normas da ABNT NBR vigentes.

Figura 19: Sinalização Tátil de Alerta Figura 20: Sinalização Tátil Direcional

Capítulo XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os proprietários de lotes beneficiados pelas obras de pavimentação e meio-fios após a vigência deste decreto deverão construir as calçadas, impreterivelmente no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 50. As demais orientações e normas serão expedidas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 51. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMI nº 18/2008.

Gabinete do Secretário Municipal de Infra-Estrutura, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

RODRIGO SCHWEIG

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 de 2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: BELCHIOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente Fiscalizador "SUPLENTE" da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor Leonel Augusto Silva de Assis, alteração solicitada através do Memorando nº 463/2019 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DISTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019- DEPTO. R.H.

Contrato nº. 114/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Diogo Michael Hepp

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 9.054,75

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO II DA LEI Nº 306, DE 28.09.1993, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL, O REGIME JURÍDICO, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos descritos no anexo II, da referida Lei, o cargo a seguir indicado passa a ter a escolaridade mínima exigível de "Ensino Médio":

I - Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 030/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E HEIDEMANN AGRONEGÓCIOS LTDA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Ávenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito RAFA-EL MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

LOCADOR:HEIDEMANN AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.468.075/0001-60, estabelecida na Rodovia MT 488, Km 20, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis-MT, representada pelos sócios administradores, o Senhor RENA-TO HEIDEMANN,brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 760.795 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 302.287.789-72, residente e domiciliado na rua Tocantins, nº 371 NE, nesta cidade, e Senhora ROSELI HEIDE-MAM, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 293.516 SSp/SP, inscrita no CPF sob nº 206.345.521-04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 521 NE, nesta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo, a alteração do proprietário do imóvel locado, devido a transferência da propriedade, para o seguinte comprador: HEIDEMANN AGRONEGÓCIOS LT-DA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.468.075/0001-60, estabelecida na Rodovia MT 488, Km 20, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis-MT, representada pelos sócios administradores, o Senhor RENATO HEIDEMANN,brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 760.795 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 302.287.789-72, residente e domiciliado na rua Tocantins, nº 371 NE, nesta cidade, e Se-